



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2012

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**

**CONTRATADA: GESTSERVI - GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
LTDA – ME.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2011

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva, resolve apostilar o Contrato nº 86/2012, mediante Cláusulas e condições seguintes.


CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Contrato 86/2012; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei 10.520/2002; no Pregão Eletrônico nº 145/2011 – IFMG, processado sob o nº 23208.001087/2011-DV; na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 entre o Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e Região e o Sindicato das Empresas de Asseio Conservação do Estado de Minas Gerais, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 05 de fevereiro de 2015 sob o nº MG000450/2015 e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores dos postos de Faxineiro e Auxiliar de Manutenção Predial, com efeitos a partir da data-base de 01 de janeiro de 2015, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MG000450/2015.

2.2. Fica acrescida a quantia de R\$ 966,37 (novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) ao valor mensal do Contrato e a quantia de R\$ 6.764,59 (Seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) ao valor global do Contrato, conforme tabela abaixo.


Gil Coppola Ramalho
Procurador Federal IFMG
Mat. 027.2684
OAB / MG Nº 40.240

Item	Categoria Funcional	Quant.	T.Aditivo 04/2014			T.Apostilamento (REACTUAÇÃO)			Variação %
			Vr. Unit.	Diárias	Vr.mensal	Vr. Unit.	Diárias	Vr.Mensal	
1	Faxineiro	3	2.001,08		6.003,24	2.239,56		6.718,68	11,91
2	Aux. De Manut.	1	2.018,49		2.018,49	2.269,42		2.269,42	12,43
3	Motorista	1	5.203,85	1.977,05	7.180,90	5.203,85	1.977,05	7.180,90	
TOTAIS						15.202,63		16.169,00	

2.3. Em atenção às Cláusulas, Primeira Terceira e Quarta da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente reactuação retroagirão a 1º de janeiro de 2015. A diferença entre os valores faturados e os valores reactuados, será calculada pelo fiscal do Contrato e/ou DAP.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2015NE800695

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 062357

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01 e 339037.04

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 86/2012.

Belo Horizonte, 27 de março de 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
CONTRATANTE

GESTSERVI - GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME
JOÃO BATISTA LOPES LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

Gil Coppola Ramalho
 Procurador Federal IFMG
 Mat. 027.2684
 OAB IFMG Nº 40.240